



Decreto Nº 00024/2013

Data: 18/03/2013

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 00968/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO		
05.050.0.2	- DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL		
05.050.0.2.12.361.0005.2504	- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS		
3.3.90.30.00.00 - 101	- Material de Consumo	R\$	50.000,00
	(cinquenta mil reais)		
05.050.0.8	- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
05.050.0.8.13.695.0008.2521	- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS		
3.3.90.39.00.00 - 999	- Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	3.000,00
	(três mil reais)		
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.060.0.2	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.060.0.2.10.122.0010.2602	- MANTER AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUS		
3.3.90.14.00.00 - 201	- Diárias - Civil	R\$	2.000,00
	(dois mil reais)		
06.060.0.2.10.302.0012.2620	- MANUTENÇÃO DOS SERV. SAÚDE PÚBLICA - REC. MAC, INCLUSIVE AIH'S.		
3.3.90.39.00.00 - 202	- Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	1.500,00
	(um mil e quinhentos reais)		
06.060.0.2.10.304.0013.2624	- MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.04.00.00 - 201	- Contratação por Tempo Determin	R\$	1.000,00
	(um mil reais)		
07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.070.0.1	- GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS		
07.070.0.1.08.122.0002.2713	- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
3.3.90.14.00.00 - 999	- Diárias - Civil	R\$	1.000,00
	(um mil reais)		
08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
08.080.0.1	- GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS		
08.080.0.1.15.451.0019.2802	- CONSERVAR E MANTER O FUNC.DOS PRÉDIOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00.00 - 999	- Material de Consumo	R\$	3.000,00
	(três mil reais)		
08.080.0.2	- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.080.0.2.15.452.0019.2817	- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00 - 999	- Material de Consumo	R\$	15.000,00
	(quinze mil reais)		
08.080.0.3	- SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO		
08.080.0.3.15.451.0020.2809	- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ASFALTO E OBRAS COMPLEMENTARES		
3.3.90.30.00.00 - 999	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
	(dez mil reais)		
08.080.0.3.26.782.0021.2813	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS		
3.3.90.30.00.00 - 999	- Material de Consumo	R\$	0,00
	()		

T O T A L R\$ 86.500,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO		
05.050	- DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL		
05.050.0.2.12.361.0005.2504	- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS		
3.3.90.30.00.00 - 102	- Material de Consumo	R\$	15.000,00
	(quinze mil reais)		
3.3.90.39.00.00 - 102	- Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	15.000,00
	(quinze mil reais)		
05.050	- FUNDEB		
05.050.0.4.12.361.0005.1527	- AMPLIAR, REFORMAR E ADQUIRIR EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL 40%		
4.4.90.52.00.00 - 104	- Equip.e Material Permanentes	R\$	20.000,00
	(vinte mil reais)		
05.050	- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
05.050.0.8.13.392.0008.2518	- IMPLANTAR E MANTER OFICINAS DE CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00 - 999	- Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	3.000,00
	(três mil reais)		
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.060	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.060.0.2.10.305.0013.1617	- REFORMAR DA ESTRUTURA FÍSICA DE VIG.EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.39.00.00 - 201	- Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
MATO GROSSO

Data.: 18/03/2013
Hora.: 15:56:54
Página.: 2 de 2

(dois mil reais)		
4.4.90.51.00.00 - 201	- Obras e Instalações R\$	2.500,00
(dois mil e quinhentos reais)		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.070 - FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
07.070.0.3.08.243.0016.2711 - IMPLANT. E MANUT. DE CASAS TRANSITÓRIA E DE RECUPERAÇÃO EM SIST. CONSORCI		
ADO		
3.3.90.36.00.00 - 999	- Outros S.Terc.-P.Fisica R\$	1.000,00
(um mil reais)		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
08.080 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.080.0.2.15.452.0019.2808 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA		
3.3.90.39.00.00 - 999	- Outros S.Terc.-P.Juridica R\$	28.000,00
(vinte e oito mil reais)		

T O T A L R\$ 86.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de MATO GROSSO
Em 18 de março de 2013.

Cristóvão Masson
Prefeito Municipal
